

A biblioteca e o interesse público

Carolina Alves da Silva

Endereço do lattes

E-mail: carolina.alves.silva@usp.br

Jéssica Chimatti

Endereço do lattes

E-mail: jessica.chimatti.martins@usp.br

Mirella Del Mazza

Graduada em Letras – Português pela Universidade de São Paulo (USP) - Brasil. Graduada em Biblioteconomia. Universidade de São Paulo (USP) - Brasil. <http://lattes.cnpq.br/7026117353473614>

<http://lattes.cnpq.br/7026117353473614>

E-mail: mirelladelmazza@usp.br

Rodrigo Akio Siqueira

Graduando em Biblioteconomia pela Universidade de São Paulo (USP) - Brasil.

<http://lattes.cnpq.br/9198821082974006>

E-mail: rodrigoakio@usp.br

Aila Renata Okada Goulart

Graduada em Letras pela Universidade de São Paulo (USP) - Brasil. Graduada em Biblioteconomia pela Universidade de São Paulo (USP) - Brasil.

<http://lattes.cnpq.br/1943266756990894>

E-mail: aila.barbosa@usp.br

Luma Pereira de Almeida

Graduada em Biblioteconomia pela Universidade de São Paulo (USP) – SP - Brasil. Estagiária do Huck, Otranto e Camargo Advogados Associados (LHOC) - Brasil.

<http://lattes.cnpq.br/2413719518277487>

E-mail: lumaalmeida@usp.br

Eugênio Bucci

Livre-docência pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP) - Brasil. Doutor em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (USP) – SP - Brasil. Professor da Universidade de São Paulo (USP) - São Paulo, SP – Brasil.

<http://lattes.cnpq.br/3091927508362382>

E-mail: eugenioBUCCI@uol.com.br

RESUMO

O artigo apresenta dois trabalhos de alunos e alunas de graduação, formulados em grupo, na disciplina Biblioteca, Informação e Sociedade (CBD0185), em duas turmas (períodos matutino e noturno) do curso de Biblioteconomia, do Departamento de Informação e Cultura (CBD) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP). No ponto a que se referem os dois trabalhos, a classe é convidada a refletir sobre a transição da biblioteca secreta — aquela que pertencia a mosteiros ou divisões fechadas da Igreja Católica ou aos soberanos de estados absolutistas — na direção da biblioteca pública, aberta a todos, de conteúdo universal. Em que essa transição se relaciona com os ideais iluministas de liberalismo que convergiriam para a democracia? O que essa transição nos ensina sobre interesse público e sobre a gestão do conhecimento em sociedades livres? Qual a relação entre as bibliotecas e uma sociedade que caminha para a transparência e a verdade factual, com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Comissão Nacional da Verdade? Para empreender a reflexão, os alunos e alunas são convidados a ler o livro de SUAIDEN e LEITE, *Cultura da informação: os valores na construção do conhecimento* (2016), entre outras obras. Por seus méritos acadêmicos, os dois trabalhos são aqui publicados na íntegra (foram poucas as correções por motivo de clareza ou de padrão), com o propósito de ser úteis à comunidade da Ciência da Informação e dos profissionais envolvidos com a rotina das bibliotecas públicas.

Palavras-chave: Biblioteca. Informação. Iluminismo. Democracia. Lei de Acesso à Informação. Comissão Nacional da Verdade.

The library and the public interest

ABSTRACT

*The article presents two works of undergraduate students, formulated in group, in the discipline Library, Information and Society (CBD0185), in two classes (morning and evening) of the course of Library Science, Department of Information and Culture (CBD) from the School of Communication and Arts of the University of São Paulo (ECA-USP). As far as the two works are concerned, the class is invited to reflect on the transition from the secret library - the one that belonged to closed monasteries or divisions of the Catholic Church or to the sovereigns of absolutist states - towards the public library, open to all, of universal content. How does this transition relate to the Enlightenment ideals of liberalism that would converge on democracy? What does this transition teach us about public interest and knowledge management in free societies? What is the relationship between libraries and a society that is moving towards transparency and factual truth, with the Law on Access to Information (LAI) and the National Truth Commission? To undertake the reflection, students are invited to read the book by SUAIDEN and LEITE, *Culture of information: values in the construction of knowledge* (2016), among other works. For their academic merits, both papers are published here in their entirety (few corrections for clarity or standard), intended to be useful to the Information Science community and the professionals involved in the routine of public libraries.*

Keywords: Library. Information. Enlightenment. Democracy. Access to Information Act. National Truth Commission.

La biblioteca y el interés público

RESUMEN

El artículo presenta dos trabajos de estudiantes de pregrado, formulados en grupo, en la disciplina Biblioteca, Información y Sociedad (CBD0185), en dos clases (mañana y tarde) del curso de Bibliotecología, Departamento de Información y Cultura (CBD), de la Escuela de Comunicación y Artes de la Universidad de São Paulo (ECA-USP). En lo que respecta a las dos obras, se invita a la clase a reflexionar sobre la transición de la biblioteca secreta, la que pertenecía a monasterios cerrados o divisiones de la Iglesia Católica o a los soberanos de los estados absolutistas, hacia la biblioteca pública, abierta a todos, de contenido universal. ¿Cómo se relaciona esta transición con los ideales ilustrados del liberalismo que convergerían en la democracia? ¿Qué nos enseña esta transición sobre el interés público y la gestión del conocimiento en las sociedades libres? ¿Cuál es la relación entre las bibliotecas y una sociedad que se está moviendo hacia la transparencia y la verdad objetiva, con la Ley de Acceso a la Información (LAI) y la Comisión Nacional de la Verdad? Para emprender la reflexión, los estudiantes están invitados a leer el libro de SUAIDEN y LEITE, Cultura de la información: valores en la construcción del conocimiento (2016), entre otros trabajos. Por sus méritos académicos, ambos documentos se publican aquí en su totalidad (pocas correcciones por claridad o estándar), destinados a ser útiles para la comunidad de Ciencias de la Información y los profesionales involucrados en la rutina de las bibliotecas públicas.

Palabras clave: Biblioteca. Información. Iluminación. Democracia Ley de acceso a la información. Comisión Nacional de la Verdad.

INTRODUÇÃO

Eugênio Bucci

A disciplina Biblioteca, Informação e Sociedade (CBD0185), oferecida pelo professor que assina esta introdução no curso de graduação de Biblioteconomia, em duas turmas (períodos matutino e noturno), no primeiro semestre de cada ano, para alunos do segundo ano, no âmbito do Departamento de Informação e Cultura (CBD) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP). Os dois trabalhos de alunos e alunas que integram o presente artigo foram escritos e apresentados em sala no primeiro semestre de 2019. O tema do seminário lida com a transição do caráter da biblioteca, que deixa de ser reservada, secreta, e passa a ser progressivamente pública à medida que avança a revolução iluminista, sobretudo a partir da França. A qualidade dos trabalhos, que poderá ser verificada pelo leitor logo a seguir, justificou, aos olhos deste professor, que o material fosse entregue, por meio da presente publicação, aos diversos públicos (professores, pesquisadores e profissionais da informação) que lidam com a temática.

Cumpramos esclarecer — para que o leitor e a leitora disponham de um contexto em que se deu a elaboração dos trabalhos — que a disciplina tem o objetivo geral de apresentar um panorama das interfaces entre sociedade, informação e cultura democrática, com base em fundamentos do direito do cidadão à informação, à educação, à cultura e ao exercício do poder. A biblioteca é estudada, portanto, como uma instituição que vai muito além de um acervo de livros, como uma porta de entrada universal para a imaginação sem fronteiras e para o conhecimento dos direitos. Incluem-se aí, por certo, noções de Estado e de sociedade civil. Toda a disciplina é atravessada pela ameaça representada pelas fake news, em linha com as preocupações e campanhas didáticas da IFLA (Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias), posto que a democracia, para sua vigência, depende de um registro claro da verdade factual, desafio em que as bibliotecas públicas podem desempenhar

papel relevante. Em resumo, a biblioteca pública, atuando como fonte de esclarecimento para as pessoas titulares de direitos, naturalmente se engaja na prevenção dos estragos promovidos pelas fake news. Para tanto, conhecer sua história, sua origem e suas perspectivas contemporâneas importa para a formação de futuros bibliotecários e bibliotecárias.

- Nesse sentido, o programa da disciplina prevê os seguintes pontos:
- Fundamentos do liberalismo político (Revolução Francesa e Revolução Americana).
- O direito à informação.
- Noções de sociedade e de comunidade.
- Origens da ideia de biblioteca pública.
- Conceitos de Informação: como categoria matemática, como mercadoria, como História, como conhecimento.
- Verdade factual: por que a veracidade importa.
- Relações entre Informação e Comunicação.
- Relações entre Cultura e Informação.
- De que maneira o pensamento político invoca os fatos.
- Informação pública, ação e gestão cultural.
- Política e Justiça como requisitos da normalidade democrática.
- Redes sociais, pós-verdade e informação confiável.
- O profissional da Informação e seus novos desafios profissionais.

As aulas são todas apoiadas por um texto elaborado pelo professor (em vias de publicação em livro) e conta com outras referências bibliográficas. O percurso da disciplina incorpora diversos detalhes.

A noção de verdade factual é trabalhada a partir dos trabalhos de Hannah Arendt, especialmente *Verdade e Política*, originalmente publicado na revista americana *New Yorker*, em 1967, e usado por nós numa tradução portuguesa, de 1995, disponível na internet, conforme consta das bibliografias dos trabalhos de alunos e alunas.

O seminário a que se referem os trabalhos publicados neste artigo é o de número 7, que tem como base o livro, já citado, de Suaiden e Leite (2016). Deve ser lembrado, ainda, que os alunos e alunas, para o mesmo ponto, devem ver duas obras cinematográficas: *O nome da Rosa* (Itália-Alemanha-França, 1986. Direção: Jean-Jacques Annaud) e *Uma cidade sem passado* (Alemanha, 1990. Direção: Michael Verhoeven). Além disso, como pano de fundo, a classe é chamada a se informar e a refletir sobre o trabalho da Comissão da Verdade no Brasil (instalada pela então presidente Dilma Rousseff), que se incumbiu justamente de tirar fatos históricos da escuridão e devolvê-los, de forma objetiva, à sociedade.

No programa da disciplina, a classe pode ler uma encomenda para este ponto:

O núcleo temático do seminário reside em refletir sobre a informação interdita *versus* a garantia de acesso universal ao conhecimento. Essa informação interdita pode residir no passado (como no argumento do filme *Uma cidade sem passado* ou, mesmo, nas memórias escondidas da ditadura militar no Brasil), assim como pode residir nas bibliotecas secretas da Idade Média. Explorar as tensões entre a ideia de uma biblioteca reservada pelos “donos” do saber e o princípio que triunfaria no Iluminismo segundo o qual o conhecimento deve ser universal.

- Por que na Idade Média a Igreja Católica tratava os livros como documentos de um saber oculto?
- Você vê algum nexo entre o trabalho do profissional que lida com informação para o público e projetos como a Comissão da Verdade, que investiga e restabelece a memória brasileira?
- Em que a informação interdita (seja no passado, seja em bibliotecas secretas) ameaça a democracia?

- O que significa a biblioteca como espaços públicos e universais?
- Você acha que hoje as portas para o conhecimento são universais e públicas?
- Por que a democracia depende desse princípio?

É sobre essa temática que os trabalhos a seguir apresentam suas contribuições. Não deixa de ser gratificante notar que os trabalhos anotam com olhar agudo o lugar do acesso à informação na democracia, seja no âmbito do direito à memória, seja em esferas mais cotidianas, como a desigualdade de gêneros. Vinculam corretamente o acesso à informação ao exercício pleno dos direitos, identificando, nesse nexo, o papel crucial das bibliotecas públicas. Por essas e outras razões, a leitura dos trabalhos acrescenta a nós. Aprendemos com os jovens.

TRABALHO 1

O QUE SEPARA A BIBLIOTECA SECRETA DA BIBLIOTECA PÚBLICA¹

Carolina Alves da Silva

Jéssica Chimatti

Mirella Del Mazza

Rodrigo Akio Siqueira

A história da humanidade é também a história da construção de conhecimento que se expande ininterruptamente. O conhecimento humano reflete a história de diversas civilizações, como elas se desenvolveram em suas especificidades e dinâmicas próprias. Nesse contexto, a escrita, o livro e a biblioteca desempenham papel fundamental na preservação e difusão desses conhecimentos. É por meio da garantia de que o conhecimento siga se acumulando que podemos caminhar rumo ao aperfeiçoamento constante, de modo a impedir que o conhecimento se perca, prejudicando as gerações futuras.

¹ Trabalho da disciplina Biblioteca, Informação e Sociedade (CBD0185), período matutino, ECA-USP, primeiro semestre de 2019.

Ao longo de nossa história, a preservação do conhecimento pelas bibliotecas teve maior ou menor garantia de acesso universal dependendo do contexto histórico e social de cada época. Assim, o que se pode observar é que a biblioteca — e o modo como ela forneceu acesso ao saber — serviu como um espelho dos movimentos culturais e científicos que consolidaram o tecido cultural da história ocidental, ou seja, foi preciso quebrar barreiras impostas por sistemas restritivos para que uma configuração mais aberta de acesso ao conhecimento se constituísse. Foi uma ruptura na narrativa da Idade Média, em que uma biblioteca deveria ser um templo do saber com acesso para poucos:

(...) pode se pensar na ideia de biblioteca como uma caixa para guardar livros; preservar a memória do que se produziu ao longo de um período, enfim, como a guardiã dos tesouros que a humanidade foi capaz de construir. Assim, vai se consolidando a percepção de biblioteca como templo do saber e como todo templo algo sagrado, para poucos, apenas para os iniciados, a fim de que o mistério (ignorância) permaneça para a maioria dos homens. Dessa forma, a cultura que foi se construindo no imaginário social permanece até hoje para muitos. (SUAIDEN; LEITE, p. 53)

Durante o período da Idade Média, observou-se uma mudança de suporte do conhecimento, do papiro para o pergaminho. Mas a mudança foi além do suporte: o Império Romano perdeu força e, conseqüentemente, para a biblioteca isso significou o fim de uma concepção mais aberta de acesso ao conhecimento:

Essa supressão da civilização livresca antiga produziu-se então, ao mesmo tempo que emerge e se impõe um novo paradigma, o do cristianismo. Frequentemente originários do Oriente, as autoridades da Igreja são formadas segundo o plano de estudos tradicional, cujo modelo será conservado por eles, concomitantemente como projeto e como método. (...) Mesmo que as destruições de livros sejam maciças, o modelo da Igreja vai articular assim a fé cristã com a tradição da cultura antiga, enquanto o poder político se pensa a si mesmo como fundamentalmente cristão. (BARBIER, p. 96)

A história das origens do livro no Ocidente se confunde com a da fundação das grandes ordens monásticas do século VI. Entre as obrigações dos religiosos dessas ordens, estava o trabalho de copistas que faziam incontáveis cópias de textos da Antiguidade, muitas vezes raspando o texto original de papiros ou pergaminhos. Eram os palimpsestos, cujo estudo atualmente permite ter contato com obras da Antiguidade que foram censuradas ou menosprezadas durante a Idade Média.

A mentalidade da biblioteca medieval — de ser apenas o local de preservação da memória cultural para poucos iniciados — vai se transformar após a popularização da imprensa e o aumento da oferta de livros. Em um curto intervalo de tempo, os livros passaram a circular cada vez mais e, conseqüentemente, o conhecimento foi se popularizando. Quanto mais as pessoas tinham acesso aos livros, menos sentido fazia para as bibliotecas se limitarem ao papel de “caixas de livros”. A humanidade assiste a diversos movimentos culturais e sociais que irão promover uma revolução nos costumes e no acesso à informação.

O Renascimento e a Revolução Científica irão causar uma sensível transformação na mentalidade da civilização Ocidental. Foram iniciativas que demonstraram a vontade de libertar a razão da crença religiosa. Mais uma vez o livro e a Biblioteca vão acompanhar as mudanças. Com o conhecimento tendo se tornado mais estruturado, a ciência se mostrou essencial para a nova sociedade que se formava. O livro perde seu caráter mítico e está presente na casa das pessoas, logo a biblioteca deve ser encarada como um espaço aberto, disponível a todos. Cresce, portanto, a necessidade de uma biblioteca pública, democrática e acessível, o que começa a se desenhar com mais nitidez a partir da Revolução Francesa, quando os ideais do Iluminismo ganham força.

O conceito de biblioteca como espaço de disseminação do saber aberta a comunidade marca a passagem da biblioteca medieval, fechada para poucos, para a biblioteca moderna e aberta para todos. Esses conceitos podem ser considerados as primeiras ideias do que hoje discutimos como acesso aberto à informação. (SUAIDEN; LEITE, p. 69-70)

Como foi exposto anteriormente, muitas barreiras impostas por sistemas restritivos foram quebradas até que se chegasse ao conceito de biblioteca pública que temos hoje. O surgimento das bibliotecas se deu na antiguidade; porém, até o Renascimento, o acesso a ela era restrito aos monges e sacerdotes.

Há muitas divergências entre importantes estudos de referência a respeito de qual teria sido a primeira biblioteca pública, no sentido de ser aberta ao público. Se considerássemos qualquer hipótese apontada até os dias de hoje, como a biblioteca idealizada por Júlio César e construída somente em 39 d.C. por Asínio Pólio, ainda estaríamos situados em um período no qual o modo de organização da sociedade não favorecia a valorização do conhecimento como um direito de todos, bem como outros aspectos como o índice de alfabetização das pessoas e a estratificação da sociedade como era — isso tudo torna o termo “público”, como entendemos hoje, pouco adequado.

Bem mais tarde, com a tecnologia dos tipos móveis de Gutenberg concomitante com o Renascimento, a busca por conhecimento é encorajada, principalmente nas universidades, aproximando os leitores e escritores das bibliotecas, que apesar de ainda terem um forte lastro na religiosidade, começam a se abrir a assuntos de ordem geral. Outro marco para a formação do que entendemos como biblioteca pública é a Revolução Francesa em 1789, que, influenciada pelos ideais iluministas, busca o conhecimento acessível a todos como ferramenta de emancipação dos cidadãos. O conhecimento aliado à livre imprensa e à educação universal levaria a humanidade a prosperar por intermédio da razão e, por fim, ao encontro da verdade.

No Brasil, a primeira biblioteca pública chegou juntamente à família real portuguesa em sua fuga para o Rio de Janeiro no ano de 1807. Semelhante à de Júlio César, o aspecto público da biblioteca não correspondia exatamente à concepção que temos hoje. Ainda que essa instituição tenha surgido com o nome de biblioteca pública, ela só é aberta ao público em 1811, ainda sob as limitações de um contexto não letrado e muito religioso.

Dando um pulo na história, a partir desses acontecimentos, temos hoje uma concepção de biblioteca pública que, segundo a IFLA (Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias) “porta de acesso local ao conhecimento -fornece as condições básicas para uma aprendizagem contínua, para uma tomada de decisão independente e para o desenvolvimento cultural dos indivíduos e dos grupos sociais” (...,..., p...)

Esse trecho foi escrito em conjunto com a UNESCO e publicado como um manifesto sobre bibliotecas públicas em 1994. Por meio desse documento, encorajam-se as autoridades nacionais e locais a apoiarem e se comprometerem com o desenvolvimento das bibliotecas públicas. Outras orientações importantes desse manifesto pretendem: garantir o acesso à informação a todos os indivíduos “sem distinção de idade, raça, sexo, religião, nacionalidade, língua ou condição social”, garantir a guarda da memória da humanidade e seu desenvolvimento, além de prevenir que as coleções e os serviços prestados pela biblioteca sofram qualquer tipo de “censura ideológica, política ou religiosa”. Esses objetivos são expressos mediante missões que visam alcançar a prática desses ideais. Entre elas estão o fomento da arte, da leitura, do apoio à alfabetização, a promoção do conhecimento e da curiosidade pela produção científica e artística de forma independente, o fomento do diálogo intercultural e muitos outros que estão detalhados e podem ser acessados no site da IFLA em vários idiomas.

Sabemos que os diferentes contextos políticos podem alterar a dinâmica da livre comunicação, da educação e das bibliotecas públicas, como aconteceu em períodos avessos à democracia. Embora saibamos também que mesmo os regimes democráticos são passíveis de censura, cabe um destaque às ditaduras porque seus líderes manifestaram abertamente o seu repúdio ao livre acesso às informações. Em artigo publicado no ano de 1987, o bibliotecário Waldomiro de Castro Santos Vergueiro afirma que pouco se sabia sobre esse assunto, salvo algumas notícias veiculadas pela imprensa (VERGUEIRO, 1987). Vale mencionar o caso de alguns cofres-

fortes descobertos com livros banidos pelos últimos governos autoritários, sem falar na proibição da aquisição de livros por parte das bibliotecas municipais e nas editoras que eram consideradas de esquerda e sofriam pressão governamental. Mesmo após o período da ditadura militar brasileira, há forças que continuam a orientar a não aquisição de determinadas publicações.

Vergueiro demonstra que, embora os bibliotecários defendam a liberdade intelectual, na prática a categoria não se manifestou contra a censura do período ditatorial brasileiro, exceto em alguns ofícios, nos quais protestavam contra essa situação. Os ofícios, porém, foram enviados às autoridades imediatamente superiores e não tiveram consequência. Vergueiro atribui esse silêncio ao desconhecimento sobre o assunto (censura), que seria “fruto da lacuna da literatura especializada e do silêncio das associações e escolas de biblioteconomia”. A partir disso, o professor conclui que a categoria dos bibliotecários não está preparada para lidar com esse tipo de fator adverso. Ele também enfatiza o compromisso da profissão de se opor à censura a partir do fomento à liberdade intelectual e propõe que nos inspiremos no exemplo americano da Library Bill of Rights (Declaração dos Direitos da Biblioteca). Em uma reunião do Conselho da American Library Association (ALA) em 1939, uma Declaração elaborada por Forrest Spaulding (na época diretor da biblioteca De Moines) constitui a primeira versão da Library Bill of Rights ou Declaração dos Direitos da Biblioteca. Esse documento seria uma orientação de quais atividades ajudariam o bibliotecário a combater a censura e defender a liberdade intelectual. Embora o documento não dote o bibliotecário de nenhum direito legal, ele pode ser adaptado ao contexto de outros países, pois recomenda seis medidas simples para a luta contra a censura. No caso do Brasil, essa adaptação se daria em conjunto com a Febab (Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários) que, por meio de uma comissão, buscaria a aprovação final da classe bibliotecária.

A Declaração surgiu quando se iniciava a Segunda Guerra e, segundo Vergueiro, foi muito importante na luta contra a censura que o Senador John McCarthy tentou instituir. Ele queria suprimir todo o material que fosse considerado comunista. Com apoio de grande parte da população, as bibliotecas viraram alvo de investigações que abrangiam não só o acervo, mas também a vida pessoal dos profissionais bibliotecários e suas convicções. Aliada ao Conselho de Editores, a ALA complementou as resoluções da Declaração de Direitos da Biblioteca com a Declaração sobre Liberdade de Leitura. Nessa resolução enfatiza-se que “editores e livreiros não são pessoalmente responsáveis pelas ideias contidas nos livros e materiais que tornam acessíveis e nem estão necessariamente de acordo com elas”. A afirmação nos ajuda a pensar um pouco mais no papel do profissional bibliotecário que muitas vezes acredita ser neutro, mas sem perceber também um tipo de censura ao compor as coleções de um acervo.

Ainda no artigo de Vergueiro, três tipos de censura são apontados:

- Legal ou governamental;
- Pressão individual ou de grupo;
- Autocensura.

Ao demonstrar esses tipos, o autor defende que é muito mais difícil lidar com o terceiro. Sobre os outros dois tipos, o autor diz que só temos a opção de lutar contra ou compactuar com eles. Para que possamos diferenciar a censura do que é um processo normal de seleção, ou seja, que tem a ver com o usuário e a função da biblioteca, é necessário que haja uma política de aquisição, de modo que o profissional estabeleça critérios reais e não particulares.

A biblioteca pública, como podemos perceber pelo manifesto da IFLA, é incentivada por princípios a oferecer aos seus usuários um acesso, amplo e irrestrito, às informações. E para essa função ela encontra amparo nos tratados internacionais

e nas leis internas do país, que funcionam como instrumentos legais que dão sustentação para a biblioteca exercer a prerrogativa de promover o intercâmbio da informação e usuário. A lei mais eficaz e relevante nesse sentido é a Lei de Acesso à Informação, a LAI (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011), que foi se desenvolvendo ao longo da história e que só agora está começando a se consolidar efetivamente. A seguir, tentaremos detalhar um pouco o contexto histórico e alguns aspectos importantes dessa lei.

Alguns assuntos como Direitos Humanos, respeito à cidadania ou proteção da dignidade da pessoa humana somente ganharam destaque no debate público mundial em meados do século XX, no pós-guerra, quando o mundo acabava de sair de um cenário terrível que foi a Segunda Guerra, com atrocidades cometidas por regimes totalitários, como foi o holocausto. Provavelmente, a principal medida que foi tomada, após o término da guerra, foi a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) e a elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que veio estabelecer diretrizes para a promoção, defesa, garantia e respeito aos direitos e liberdades dos seres humanos. Todos os estados-membros que se tornaram participantes da ONU e que ratificaram a declaração tomaram para si a responsabilidade de adotarem medidas, em nível nacional e internacional, que promovam e assegurem os direitos reconhecidos pela declaração.

O direito de acesso à informação constitui um dos principais e fundamentais direitos humanos, que permite ao sujeito ter conhecimento de todos os atos praticados pelo Estado, e assim lhe dá o direito democrático de poder observar, fiscalizar e controlar as atividades governamentais, além de exercer uma efetiva participação na gestão da máquina pública.

Não há como falar de um exercício pleno de cidadania se as informações são guardadas e escondidas pelo poder público, impossibilitando que os cidadãos tenham acesso a informações vitais, que dizem respeito tanto à sua vida individual como coletiva. A falta de informação é uma barreira burocrática que impede o sujeito de participar da

vida política da sociedade, assim como de conhecer e de ter acesso a outros direitos fundamentais. Para poder participar das decisões políticas ou pleitear que seus direitos sejam cumpridos, o cidadão tem de estar munido de informações que amparem suas reivindicações.

O direito à informação é uma garantia que foi estabelecida lá na Declaração Universal de Direitos Humanos, em seu artigo XIX:

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

O direito de acesso à informação também é previsto na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, elaborada em 1969 pelos membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), que em seu artigo 13 diz:

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informações e idéias de toda natureza, sem consideração de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de sua escolha.

O Brasil, como país membro tanto da ONU como da OEA e signatário dessas declarações, tinha o dever de estabelecer internamente, por meio de normas e leis, o direito de acesso à informação. Porém, a medida só veio a ser observada na Constituição de 1988, no artigo 5º, inciso XXXIII, em que é dito:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Apesar de o Brasil ter previsto, em sua Constituição, o direito de todos os cidadãos de receberem dos órgãos públicos informações, a medida apenas serviu como um reconhecimento do Estado, dentro de seu regramento máximo, em seguir e cumprir as declarações de direitos humanos ora ratificadas perante a ONU e a OEA. Porém, faltava ainda

uma lei específica para a regularização desse direito. Não custa lembrar que somente em 2011 foi promulgada a já mencionada Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), que estabeleceu regras específicas para o acesso à informação.

A lei assegura o direito fundamental de acesso à informação contida em registros ou documentos que são produzidos ou armazenados pela administração pública de todas as esferas, assim como de pessoas ou entidades privadas que possuam qualquer vínculo com órgãos públicos. A lei prevê também que a administração pública preste informações sobre todas as suas atividades, sejam elas relativas à sua política, organização, serviços, administração dos bens públicos e como os recursos públicos estão sendo utilizados e aplicados. Além disso, a lei determina que os órgãos públicos têm o dever de orientar a respeito dos locais e procedimentos para a consecução da informação.

O princípio da Lei de Acesso à Informação preconiza que a publicidade é a regra, sendo o sigilo exceção, ou seja, todas as informações são públicas e, assim, são passíveis de ser acessadas por todos, exceto aquelas a que sigilo é necessário para a segurança da sociedade e do Estado. Outro ponto interessante da lei é que ela veda qualquer exigência de motivação para a solicitação de informações de interesse público, não podendo o Estado e seus representantes exigir as razões que levam qualquer interessado a pedir informações que dizem respeito à coletividade.

O acesso à informação é um direito fundamental previsto em todos os tratados de direitos humanos e nos ordenamentos jurídicos de vários países, e constitui uma das bases que dá sustentação à democracia. O direito à informação e seu livre acesso patrocina os regimes democráticos em razão de eles — a partir da transparência na administração das coisas e dos recursos públicos — possibilitarem a participação direta dos cidadãos por meio da vigilância e controle sobre os governantes, estabelecendo, assim, os fundamentos de um Estado Democrático de Direito, no qual a soberania do povo deve prevalecer.

O Brasil demorou para regular o acesso à informação, e durante o trâmite legislativo o projeto de lei foi afrontado por uma proposta de alteração de seu conteúdo que, se fosse aceita, descaracterizaria toda a essência e desvirtuaria os objetivos da lei. O projeto alternativo queria estabelecer, entre algumas alterações, que devido à sua peculiar natureza certas informações deveriam ser mantidas; uma das justificativas que o proponente alegou para a medida era que, apesar do tempo, há atos do Estado que devem permanecer sob a égide do sigilo, pois o tempo dos Estados não é o tempo dos homens. Outra proposta era vedar o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei de Acesso à Informação, que é justamente aquele que impede o Estado de exigir dos requerentes de informações públicas uma justificativa ou motivação para seu pedido. Entendemos que essas tentativas, não de obstruir a aprovação da lei, mas de alterar seu conteúdo, exemplificam com clareza duas ideias enunciadas por Hannah Arendt (1995) a respeito das formas, de como a verdade factual é atacada pelo poder político, o qual tenta alterar fatos por meio de opiniões.

Acreditamos que a biblioteca pública, como sendo um dos pilares do pensamento iluminista, tem o dever de guiar o sujeito ao conhecimento libertador que conduz ao pleno exercício da cidadania. Isto só é possível por meio da promoção de informações úteis e que sejam carregadas de sentido para os usuários, porque uma informação só é assim reconhecida se gerar sentido para os seres humanos (CAPURRO; HJORLAND, 2007). Atualmente vivemos em mundo onde somos atingidos por informações que vêm de todos os lados. As informações, na maioria das vezes, são dados desconexos que não fazem sentido nenhum para nós e, por conveniência, por acharmos que o conteúdo é irrelevante, tendemos a descartá-las. Alguns desses dados — que são a representação de uma informação traduzida em outra linguagem — são de natureza política ou econômica, provenientes da administração pública. E quando os descartamos, cometemos um erro, pois apesar de não terem nexos algum, os dados fazem referência a informações de grande importância social. Essa ação de transformar informação em

dados sem compreensibilidade é uma das estratégias de interdição dos fatos, conhecida como “apagões de real” (BUCCI, 2019). A biblioteca pública não pode ser indiferente a esse cenário; seu dever é auxiliar o usuário para que ele saiba reconhecer esse processo de mutação da informação e ajudar a orientá-lo sobre como proceder para que possa decodificar os dados. Assim, a biblioteca desempenhará, de certa forma — porque sua função vai muito além disso —, seu papel social.

Até aqui refletimos sobre como a Lei de Acesso à Informação tem o poder emancipador de conduzir as pessoas a uma vida mais digna, cidadã e participativa, bem como a relação da biblioteca pública com o direito à informação. Agora, tomaremos a liberdade de fazer um recorte específico, para demonstrar como a Lei de Acesso à Informação impacta diretamente na vida de uma parte da população que diariamente tem seus direitos obstados. A luta pela igualdade de gênero tem nela uma aliada poderosa, pois se apresenta como uma ferramenta valiosíssima para as mulheres utilizarem na hora de pleitearem suas reivindicações. Uma mulher bem informada de seus direitos vê seu empoderamento se elevar a uma potência que pode fazer com que a balança, que hoje pesa para a desigualdade, se torne mais equilibrada, e consequentemente também fará com que nossa sociedade se torne mais justa e democrática. Muitas informações relativas aos direitos das mulheres são, constantemente, encobertas ou pouco divulgadas. Por exemplo, os abortos legais, que são previstos e amparados pela lei, mas que por negligência não são divulgados e, consequentemente, várias mulheres sofrem a dor de ter que passar por um processo de aborto clandestino, colocando sua vida em risco, ou de serem constrangidas em vários hospitais do país que se negam a realizar o procedimento legal. As mulheres bem informadas têm a capacidade de exigir melhores condições financeiras, educacionais, sociais e de saúde. As informações, se forem abertas e acessíveis a todas as mulheres, darão a elas o poder de participarem ativamente de políticas e programas governamentais que promovam o debate público sobre melhores condições de vida, tanto nos aspectos econômicos como sociais e culturais.

Outro cenário relevante que evidencia o quanto importante é a Lei de Acesso à Informação para a sociedade foi a sua utilização na Comissão Nacional da Verdade, que possibilitou aos pesquisadores acesso a dados que, sem a lei, seria quase impossível eles serem acessados.

A Comissão Nacional da Verdade, instituída em maio de 2012, foi criada pela Lei 12528/2011 com o intuito de apurar e registrar violações contra os Direitos Humanos ocorridos no período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988. A comissão dedicou-se à busca e pesquisa de documentos, depoimentos e diligências relacionados ao período ditatorial brasileiro, a fim de comprovar violações ocorridas durante essa época.

Para cumprir seu objetivo, a comissão apresentou oito relatórios preliminares de pesquisa, assim como três relatórios finais que descrevem as atividades, estruturas militares e seus métodos, culminando nas conclusões e nas recomendações ao Estado.

Esse trabalho extensivo foi possível por intermédio da colaboração de outras entidades relacionadas à temática, tais como a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e a Comissão de Anistia pertencentes ao governo federal, além da colaboração de testemunhas oculares e parentes de desaparecidos.

A ação de resgatar, registrar e revelar graves violações cometidas no período ditatorial permite aos cidadãos brasileiros o direito de memória, uma vez que esclarece os ocorridos e confere às gerações posteriores o acesso e conhecimento dos fatos. Trata-se, portanto, de assegurar o direito à verdade.

Entre os instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos, o direito à verdade passou a ser integrado como modo de assegurar à sociedade e aos indivíduos o direito de saber fatos ocorridos no passado. Em 2005, o direito à verdade foi integrado pela ONU nos princípios básicos e diretrizes sobre o direito à reparação para vítimas de violação dos Direitos Humanos, de maneira que a intenção é a verificação total dos fatos e sua divulgação pública, atividade exercida pela Comissão da Verdade.

É necessário ressaltar que a ênfase colocada no ato de revelar as informações se dá precisamente porque, do contrário, não haveria o direito à verdade e à memória. Se os fatos não forem registrados e revelados à toda população, o direito à verdade não se efetiva.

Mesmo que adequadamente consagrada, a verdade não promove o resgate da memória social se não é revelada e compartilhada. Essa constatação - e a de que mais de 80% dos brasileiros nasceram após o golpe de 1964 e que 40% (80 milhões) nasceram depois do final da ditadura, em 1985 - levou a CNV a dar especial atenção à efetivação do direito à memória, também uma de suas finalidades legais (NEVES, 2012).

Sendo assim, entende-se que o direito à verdade é visto como parte fundamental das ações tomadas para assegurar a reparação às vítimas de violações graves cometidas pela ditadura, assim como em qualquer caso e período em que há violação de Direitos Humanos.

Isto posto, garantir o devido registro e acesso a todas as informações relacionadas aos períodos históricos de uma nação é parte integrante do propósito de assegurar a memória de um povo. Exemplo de casos em que não houve o devido registro, principalmente pela intencionalidade de esconder fatos de violações graves aos direitos humanos, não faltam durante o período ditatorial brasileiro. O cemitério de Perus, como é conhecido atualmente o terreno localizado no bairro que o nomeia, foi sistematicamente utilizado como local para ocultação de cadáveres de presos contrários à ditadura e que vieram a óbito devido às suas posições políticas. O terreno foi conhecido na década de 1990, ano em que a primeira vala clandestina foi descoberta contendo cerca de 1050 sacos com ossadas de pessoas não identificadas à época. Posteriormente, exames comprovaram que alguns corpos pertenciam a presos políticos tidos como desaparecidos.

Ao longo dos anos que se seguiram após a abertura democrática, diversas investigações indicaram locais de possíveis valas clandestinas, bem como documentos e indícios que indicaram o possível paradeiro de diversos presos políticos da época.

Há uma consequência negativa clara à integridade moral e psicológica dos familiares que ainda buscam saber o paradeiro de tantas pessoas que tiveram seus direitos violados ao longo de anos de estado e exceção. Logo, é dever do Estado promover investigações efetivas que permitam acesso nítido às informações, como é exemplificado pelo caso do cemitério de Perus, clara violação ao direito à verdade e à memória.

Por meio de registros claros e metódicos, o trabalho da Comissão Nacional da Verdade evidencia a necessidade de expor a história não contada para permitir o acesso irrestrito aos fatos ocorridos nos anos de repressão de direitos básicos. Naturalmente, nada vale saber da verdade sem aliar ao ato de registrar e disseminar as informações. É preciso permitir a toda a população o exercício de divulgar e discutir amplamente, possibilitando a construção de um diálogo aberto entre história e memória.

A ocultação de registros e informações culminaram, evidentemente, na perda de direitos que devem ser assegurados pelo Estado. O direito à verdade se volta para a necessidade de investigação, para que as circunstâncias em que as graves violações dos direitos humanos ocorreram sejam esclarecidas e conhecidas pela população. Como consequência, entende-se que o direito à memória assegura que todas as pessoas possam recordar os fatos ocorridos.

TRABALHO 2

O QUE SEPARA A BIBLIOTECA SECRETA DA BIBLIOTECA PÚBLICA²

Aila Renata Okada Goulart

Luma Pereira de Almeida

INTRODUÇÃO

A história da biblioteca transita entre as ideias de público e privado. O fazer bibliotecário, uma das mais antigas profissões do mundo, se forjou partindo das ideias que reinavam socialmente: a biblioteca é reflexo do paradigma social em que está inserida, segundo da ideia do filósofo Edgar Morin (*apud* SUAIDEN; LEITE, 2016, p. 52): “O mundo está em nossa mente a qual está no nosso mundo”. Portanto, ao passo que a sociedade é produzida pelos indivíduos, eles também produzem a organização da sociedade.

O trajeto que as bibliotecas e a informação percorreram se formou a partir da organização social do conhecimento e da distribuição de bens simbólicos e materiais, moldando-se a partir das relações tanto morais quanto jurídicas vigentes à época. A biblioteca, então, é símbolo de instituição responsável pela proteção e preservação de um patrimônio documental selecionado por aqueles que detinham poder (SUAIDEN; LEITE, 2016).

Para essa discussão, as ideias de biblioteca e informação encontram-se associadas, como Emir Suaiden e Cecília Leite (2016) propõem em seu levantamento. É o livro quem define o pano de fundo para a construção das bibliotecas como bem cultural — e sobre isso está baseada a primeira parte deste trabalho.

Na segunda parte, serão observados alguns marcos históricos da distribuição informacional entre as esferas pública e privada, passando pela Antiguidade romana, a importância da Igreja Católica e das universidades e as Revoluções Científica e Industrial. Também foram consultados documentos referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI) para que

pudesse ser feita uma reflexão sobre a informação que está disponível para a população e o que é reservado apenas às autoridades, aos detentores do saber, como se vê no filme *Uma Cidade Sem Passado* e na contemporaneidade brasileira.

BREVE HISTÓRICO DAS BIBLIOTECAS

A primeira grande biblioteca da qual se tem relato sólido é a do rei Assurbanipal, de Nínive³, que possuía cerca de 30.000 tábuas com textos, classificados por gênero, que contemplavam desde textos de ritual (feitiços e astrologia) até matemática e medicina (CIVALLERO, 2013). Assurbanipal construiu sua biblioteca a partir de ameaças e espólios de guerra, uma vez que enviava seus exércitos por todo o Oriente Médio atrás de tábuas que pudesse incluir em sua coleção. Existem tradições de povos persas e armênios que afirmam que Assurbanipal serviu de inspiração para Alexandre, o Grande, na criação de grande biblioteca de Alexandria.

Mesmo inspirando-a, a biblioteca de Assurbanipal não pode ser comparada à de Alexandria. Idealizada por Alexandre, o Grande, e construída por Ptolomeu e seus descendentes, possuía cerca de 700.000 volumes e era dividida em dois bairros da cidade: um prédio principal localizado no porto, com 400.000 obras, e um segundo, em outra área, com 300.000 novos volumes (MARTINS, 1996). Alexandria se destaca das outras bibliotecas de seu tempo porque se dispunha a ser mais que um depósito de livros e, para tanto, fomentava a investigação científica e o desenvolvimento de novos conhecimentos. (SUAIDEN; LEITE, 2016).

Com a sua destruição parcial em 48 a.C. por Júlio César em uma perseguição a Pompeu, que rendeu a perda de seu prédio principal, próximo ao porto da cidade, restou o segundo prédio, que abrigaria um museu da biblioteca — o qual chegou ao fim alguns séculos depois. Existem divergências acerca data, mas sabe-se que a destruição se deu entre os séculos de IV e VI.

² Trabalho da disciplina Biblioteca, Informação e Sociedade (CBD0185), período noturno, ECA-USP, primeiro semestre de 2019.

³ Cidade a margem oriental do rio Tigre, na antiga Assíria (XXV a. C. a XII a. C.).

Com o fim de Alexandria, a história mundial entra em um longo período que depois seria denominado pelos humanistas como a Idade das Trevas, a chamada Idade Média. Esse período, que durou entre os séculos V e XV, foi marcado por um abandono da produção intelectual da Antiguidade Clássica. Passou a vigorar o sistema feudal, sob o poder da Igreja Católica Medieval, que determinava não só o plano espiritual, como o domínio material e econômico.

A Igreja também mantinha o controle da produção intelectual e, logo, das bibliotecas, chamadas então de *scriptorium*, mantidas em mosteiros sob o cuidado de monges copistas. Fazia parte da rotina religiosa desses monges a cópia de livros que a Igreja considerava adequados. Essa biblioteca fechada está bem representada na obra de Umberto Eco, *O Nome da Rosa* (1984)⁴, em que os livros servem apenas para guarda e preservação, com acesso somente a uma elite de clérigos selecionada no momento em que a Inquisição da Igreja Católica atingia seu auge.

Uma alternativa surge já na Baixa Idade Média a partir do século XIII: as bibliotecas universitárias. Estabelecidas em colégios e universidades, essas novas bibliotecas se tornam um local propício para o desenvolvimento de atividades intelectuais (SUAIDEN; LEITE, 2016). Entretanto, as bibliotecas universitárias só vão se tornar centrais na produção e disseminação intelectual a partir do século XIX.

RENASCIMENTO (SÉCULO XIV A XVI)

Chegado o fim da Idade Média, os movimentos de organização social abrem espaço para o Renascimento, entendido como um período de resgate da memória e produção científica: o homem e a sociedade se voltam para uma dinâmica de recuperação da sabedoria antiga, clássica, com a intenção de ampliá-la. Existe um novo olhar sobre o mundo, o homem e, sobretudo, espaço para a educação e o ensino (SUAIDEN E LEITE, 2016).

Nesse período, crenças consolidadas e tidas como verdadeiras foram discutidas e analisadas pelos métodos científicos. Com a prensa de tipos móveis do alemão Gutemberg, surgida por volta de 1430, o livro saiu da mão dos monges escribas para ser impresso em um prelo. Esse movimento abalou a fé cristã e reduziu o poder da Igreja, levando o predomínio dos dogmas católicos a ser questionado, abrindo espaço para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

Entretanto, mesmo com essa nova ordem de produção e circulação, a prensa de Gutenberg tornou mais visíveis os iletrados, que até então não recebiam essa denominação. Toda inovação traz desigualdades, e o homem não pode tê-las como naturais. Segundo Suaiden e Leite (2016), a informação e o conhecimento devem ser os meios pelos quais os homens possam alterar essa realidade. Segundo Bacon, “a teologia deixaria de ser uma forma norteadora do pensamento. A autoridade em que se apoiava um dos alicerces da teologia cederia lugar a uma dúvida metódica que possibilitasse um conhecimento objetivo da realidade” (*apud* SUAIDEN; LEITE, 2016, p. 60.).

Essa dúvida metódica proposta por Bacon cria abertura para a fundação de bibliotecas, no sentido de uma recuperação da produção intelectual clássica, e para a retomada do Latim. Entretanto, essa recuperação traz à tona novas descobertas que provam equívocos nas teorias dos filósofos clássicos como Aristóteles e Ptolomeu, que perdem força para dar espaço aos novos trabalhos científicos.

Entre os séculos XVI e XVII, as instituições de conhecimento estavam centradas na Igreja, numa lógica apenas de transmissão de conteúdo, sem a efetiva apropriação e sem produção. No século XVII surgem as primeiras sociedades científicas, que desenvolvem um novo método de estudo e ensino baseado na observação, investigação e produção do conhecimento científico. É um momento fértil ao desenvolvimento do conhecimento humano nas mais diversas áreas, como a ciências, as artes, a cultura e a religião. É o início de um movimento de revoluções no campo da pesquisa e da tecnologia.

⁴ Romance de época que narra a história do frei Guilherme de Baskerville em uma investigação de heresias em um mosteiro beneditino no ano de 1327.

A REVOLUÇÃO CIENTÍFICA (SÉCULO XVI A XVIII)

O termo revolução como mudança radical e irreversível de uma situação apareceu no século XVII da literatura francesa, mas foi somente com Alexandre Koyré, um teórico francês da história e da filosofia, que essa expressão Revolução Científica foi efetivamente criada, em 1939. Koyré definiu a expressão e a localizou entre os séculos XVI e XVIII. Há controvérsias sobre o período exato em que essa revolução se desenrolou, mas é consenso que aquela foi uma época de transformações fundamentais nas ideias científicas e na sociedade em geral, uma vez que os dogmas da Igreja estavam perdendo força. Segundo Suaiden e Leite (2016), essa revolução vai tomando forma desde o final da Idade Média, mas é o Renascimento que dá mais força e espaço para que o movimento se consolide.

O cerne do movimento científico está no debate entre o geocentrismo (segundo o qual a Terra é o centro do universo) e o novo modelo heliocêntrico proposto por Nicolau Copérnico, que põe o Sol no ponto central e os demais corpos celestes à sua volta. Ele não possuía recursos para provar seu ponto, mas suas contribuições foram fundamentais para que o trabalho de Kepler e Newton, anos depois, fossem desenvolvidos e pudessem validar sua teoria.

A Revolução Científica é marcada por um longo processo de descobertas e transformações das mais variadas. Podemos elencar as principais em duas categorias: a cosmologia e as ciências.

Em relação ao ponto de vista da cosmologia, as grandes transformações foram: a validação do modelo heliocêntrico iniciada por Copérnico, e aprofundada por Galileu; a noção de um universo infinito colocada por Giordano Bruno; o movimento dos corpos celestes em decorrência do modelo heliocêntrico e o entendimento de um universo físico e unitário submetido a disciplina rigorosa da física matemática. Sob o ponto de vista da ideia de ciência as grandes transformações foram: a consolidação do método científico; a utilização da matemática como linguagem da física; as transformações nos modos de produção e divulgação do conhecimento científico; a criação de associação de pequenos grupos de cientistas para estudo e discussão e o aparecimento das

sociedades científicas em diferentes países da Europa (SUAIDEN; LEITE, 2016, p. 64).

Para além desses pontos, algumas figuras ganharam destaque por suas famosas e frutíferas contribuições, como Johannes Kepler (1571-1630), um professor de matemática apaixonado por geometria, Galileu Galilei (1564-1642), também matemático que a partir da observação sistemática e matematizada do céu pôde dar sustentação às afirmações de Copérnico acerca do modelo heliocêntrico, e Isaac Newton (1643-1727), que, entre outros trabalhos, formulou a Lei da Gravitação Universal, que ficou famosa pela história da maçã de Newton.

Mas nem toda a ciência estava baseada em grandes descobertas. Havia um jogo político implicado nesse movimento, e as afirmações de Galileu e outros tantos cientistas contestaram as ideias da Igreja Católica e seu livro sagrado, a Bíblia. Por isso, o matemático foi levado ao Tribunal da Inquisição e, para não ser condenado a morte, teve que negar sua teoria heliocêntrica para reduzir sua pena à prisão perpétua. Colocar-se contra as verdades da Igreja tinha como consequência enfrentar seu poder impiedoso e violento. Era esse o preço da luta para libertar a razão de uma lógica imposta por crenças e dogmas (SUAIDEN; LEITE, 2016).

O movimento da Revolução Científica consolidou o conhecimento e propôs um “método experimental” em cinco etapas: observação; levantamento do problema; formulação de uma hipótese; experimentação, conclusão e as generalizações em leis naturais (SUAIDEN; Leite, 2016). Esse método possibilitou avanços significativos em diversos campos do conhecimento, como a medicina, a física e a química. Contudo, é importante salientar que esse processo de enfrentamento ao poder vigente e novas descobertas no sentido do progresso não se deram como uma ruptura instantânea, mas sim em um longo período de desenvolvimento.

ILUMINISMO (SÉCULO XVIII)

O Iluminismo foi um movimento cultural do século XVIII que ocorreu principalmente na França, a partir do pensamento de filósofos como Spinoza (1632-1677), Locke (1632-1704), Bayle (1647-1706) e do matemático Newton (1643-1727). Em função do Iluminismo, o século XVIII se tornou conhecido também como o Século das Luzes, marcado pela razão que buscava “reformular” a sociedade e ir contra a intolerância da Igreja e do Estado (SUAIDEN; LEITE, 2016).

Esse movimento filosófico e político tem sua origem no filósofo Descartes, com a máxima “penso, logo existo”, uma frase que diz respeito à urgência do homem em tornar-se autônomo e abandonar as suposições divinas para um entendimento pessoal. Surgiram aí a noção de subjetividade e a epistemologia moderna, que rompeu com a escolástica e o aristotelismo. Immanuel Kant (1724-1804) indicou que o lema do movimento é *sapere aude* (KANT, 1985, *apud* SUAIDEN; LEITE, 2016), do latim “ouse saber”: um convite a se ter coragem de fazer uso da própria razão.

O Iluminismo teve grande influência em movimentos que marcaram a civilização ocidental, com destaque para a Revolução Francesa, de 1789. Ele significou a ruptura de um sistema absolutista e a construção de uma nova lógica de autonomia ao povo e de direitos respeitados — primeiro os direitos individuais e, mais tarde, os direitos sociais. Os iluministas buscaram expandir os princípios do conhecimento crítico a toda atividade humana, a fim de superar o legado de tirania e superstição da Idade Média. Acreditavam que o melhor caminho seria o melhoramento do Estado e da sociedade.

A partir daí, houve muitos avanços científicos como a eletricidade e a criação da primeira máquina capaz de calcular, bem como a descoberta dos protozoários e das bactérias, além do surgimento da Geologia e das contribuições de Antoine Lavoisier (1743-1794) para o campo da química (SUAIDEN; LEITE, 2016).

Nesse sentido, há uma grande produção científica. Como consequência, veio a necessidade de se pensar sobre a organização de documentos da recente produção, o que fez renascer o interesse por bibliotecas e por teorias de gestão e organização dos acervos. Um nome importante desse movimento é Gabriel Naudé (1600-1653), que lançou seu famoso livro “Conselhos para construir uma biblioteca” em 1627, conhecido como o primeiro manual relativo à área da biblioteconomia. Naudé, baseado em ideias revolucionárias, concebeu o conceito da biblioteca como espaço público e universal. É também Naudé quem lançou as bases para a construção de um acervo organizado para as bibliotecas, pensando quatro exigências básicas: prezar pela qualidade das edições; reunir o saber crítico; ter interesse pela produção contemporânea; e aceitar os clássicos com facilidade (REVEL, 2000).

As contribuições de Naudé sobre uma biblioteca que abandona a ideia de local sacro para se tornar um espaço de descobertas e um instrumento de invenção podem ser consideradas as bases do que hoje discutimos como acesso aberto à informação.

A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL (SÉCULO XVIII)

Os acontecimentos da Europa entre os períodos de Revolução Científica e Iluminismo desencadearam o que chamamos de Revolução Industrial em meados do século XVIII. A Revolução Industrial alterou os métodos de produção e de trabalho, foi um período de transição da energia física para a mecânica, da manufatura para a fábrica, onde houve transformações tecnológicas, econômicas e sociais.

Nesse processo, segundo Suaiden e Leite (2016), surgiu uma nova relação entre trabalho e capital, com a produção em série, o trabalho assalariado e uma nova “cultura de massas”. Novas divisões sociais tomaram forma: a burguesia industrial, que possui o capital industrial e mercantil, e a classe operária, baseada em sua força de trabalho.

A partir desse ponto se deu uma ampliação da pesquisa e da produção de conhecimento, agora numa lógica a atender as demandas do mercado. E, uma vez que a força de trabalho vinha de

camponeses que migraram para a cidade, as fábricas tinham de instruí-los no uso das novas tecnologias, com a mecanização do trabalho, a especialização e a educação tecnológica (SUAIDEN; LEITE, 2016).

Essa lógica se faz presente também nas bibliotecas, uma vez que os materiais produzidos por essas pesquisas tomavam forma em artigos, relatórios técnicos e científicos, protótipos etc. que definiram uma nova demanda informacional. As bibliotecas se viram em um lugar de reformulação de suas práticas de armazenamento e recuperação da informação, e os conceitos de Naudé tomaram forma no campo de atuação do profissional bibliotecário.

Entretanto, essa nova organização social criou uma visão de mundo e de vida mais particularizadas e fragmentadas, desencorajando a reflexão e uma percepção de unidade e completude. A aceleração criou um movimento de vida e trabalho segmentados, bem explicados pelo filme *Tempos Modernos* (1936), de Charlie Chaplin, em um processo de formação de gerações cada mais imediatistas.

A REVOLUÇÃO TECNOLÓGICA (SÉCULO XX)

O século XX chegou trazendo uma rápida série de avanços tecnológicos nunca vistos antes, como os motores de combustão interna e elétricos. As duas grandes guerras impulsionaram o desenvolvimento tecnológico em diversas áreas do conhecimento, transformando o mundo e as sociedades no geral. Aquela visão fragmentada do mundo e da ciência não bastavam mais; as velhas certezas foram abandonadas e uma nova visão sistêmica passou a valer (SUAIDEN; LEITE, 2016).

No âmbito da biblioteconomia, surgiu uma nova personalidade que revolucionou a área: Ranganathan (1892-1972), um matemático e bibliotecário indiano que propôs as cinco leis da biblioteconomia⁵, em uma tentativa de sistematizar o trabalho feito em bibliotecas e lançar bases para uma prática bibliotecária efetiva. Seu legado também deixou contribuições à área

da classificação e organização de documentos, que ainda hoje estão presentes na biblioteconomia, mesmo no âmbito digital.

Nas ciências e na tecnologia, o mundo se desenvolve e toma novas formas. Entre as maiores e mais gerais descobertas e contribuições, podemos destacar:

Einstein, uma das figuras mais significativas do século XX que quebrou a simetria e a organização newtoniana, até então tida como a mais firme, coerente e metodologicamente correta das ciências, arrastando consigo teorias ligadas ao indeterminismo; A descoberta da física quântica, a partir da teoria da relatividade geral, significou um grande avanço no estudo dos fenômenos observados na natureza; A biologia experimentou saltos fantásticos marcados especialmente pelo conhecimento da estrutura do DNA; Surge a psicanálise, um campo da psicologia desenvolvido por Sigmund Freud (1856-1939) e seus discípulos Jung e Aler; Pablo Picasso cria o cubismo e influencia grande parte dos artistas plásticos do início do século; Le Corbusier (1887 - 1965) cria a escola do Racionalismo Formal, que influenciou Oscar Niemeyer e está muito presente na arquitetura de Brasília; A informação e a comunicação passaram a ter um tratamento e um caráter científico a partir de Claude E. Shannon e Warren Weaver (1975) quando ao estudarem os processos de comunicação eletrônica, desenvolveram matematicamente o conceito de informação e um modelo matemático para a transmissão de mensagens; A Documentação passa a ser entendida como uma ciência geral que auxilia as demais na geração de novos conhecimentos; A ciência da informação - CI surge a partir do trabalho de Paul Otlet em relação à qualidade das publicações que eram referenciadas nos catálogos bibliográficos, focado na informação e não no suporte, originando uma nova área de estudo; Politicamente o mundo assiste a implantação de sistemas democráticos em muitos países, ao mesmo tempo em que vê nascer e crescer o imperialismo, regimes fascistas e a corrida armamentista; Santos Dumont constrói 14 Bis e o homem vence a gravidade; cria-se o microchip e chega-se à internet (SUAIDEN; LEITE, 2016, p. 72-73).

⁵ 1. Os livros são para serem usados. 2. Todo leitor tem seu livro. 3. Todo livro tem seu leitor. 4. Poupe o tempo do leitor. 5 Uma biblioteca é um organismo em crescimento.

A partir dessas e outras importantes pesquisas chegou-se ao consenso de que não existem verdades absolutas e que teorias e conceitos podem apenas se aproximar da realidade, sem exatamente defini-la. Na ciência e tecnologia houve avanços nunca vistos, com diversas conquistas positivas, ao passo que também se revelaram as mazelas de um planeta global, as grandes disparidades dos meios de vida, um período marcado por guerras, destruição do meio ambiente, conflitos e desequilíbrio socioeconômicos, o que deu abertura para um profundo individualismo na humanidade. Guerra e ciência se tornaram mais próximas, ao passo que “cientistas não dispõem de recursos para controlar sua própria obra” (SUAIDEN; LEITE, 2016, p. 73), levando a humanidade a descobertas incríveis, mas também avassaladoras. A Internet surgiu como uma estratégia de poder em meio ao contexto de uma Guerra Fria entre potências mundiais e rivais, para depois tornar-se meio de comunicação plural e mundial.

Alterou-se ainda a forma da sociedade, que é agora global. Não é mais o capital financeiro quem dita o ganho, e sim o capital intelectual, como na máxima alçada pelo século XX: informação é poder. Esse mundo globalizado partilha tudo, uma nova crise deixa de ser localizada para tornar-se mundial, alteram-se as fronteiras. É um século de inúmeros avanços científicos e tecnológicos, no qual o determinismo e as certezas do passado são deixadas de lado. (SUAIDEN; LEITE, 2016).

Nessa lógica também está inserida a biblioteca, que agora alia o livro ao digital e se potencializa com os bancos de dados e a internet. A informação toma espaço fundamental na construção e disseminação de conhecimentos. Assim, define-se a Ciência da Informação no campo da biblioteconomia e da documentação, que se vê impelida a assumir papéis mais abrangentes e importantes num contexto em que cultura e informação se encontram cada vez mais próximos.

A MODERNIDADE, PÓS-MODERNIDADE: ATUALIDADE (SÉCULO XXI)

O século XXI revela um retrato dessa longa construção científica e tecnológica. O homem é o homem-digital e a informação é o que move as sociedades. Essa nova construção conecta, de modo artificial, todo o planeta. As fronteiras geográficas perdem sentido, deixando espaço para novas fronteiras digitais em constante movimento, seguindo o domínio tecnológico, informacional e do conhecimento (SUAIDEN; LEITE, 2016). A palavra de ordem é rapidez, aplicada tanto à tecnologia quanto à informação.

Bauman (*apud* SUAIDEN; LEITE, 2016) propõe que a sociedade passou de um estado sólido para uma “sociedade líquida”. Seguindo essa lógica, também informação e cultura deixam seus estados sólidos para se tornarem um estado fluido de infocultura. Os participantes da nova ordem líquida são mutáveis e sem vínculos com uma sociedade anterior. Estar conectado ou não estar é decisão de extrema importância. As relações estão baseadas em interesses e em uma convivência digital.

O trabalho também ganha novo significado nessa conjuntura, o cidadão contemporâneo tem a profissão como fonte de estabilidade financeira, segurança e consumo, descuidando de outras relações pessoais e coletivas, em diversos momentos. A divisão social do trabalho e as especializações da arte e das ciências criam uma realidade fracionada que se faz presente tanto no âmbito profissional quanto na organização social.

Assim, vivenciamos uma modernidade baseada nos conceitos do digital e da fluidez, na qual existe tanto uma grande produção de informação impressa quanto um grande volume de conhecimentos codificados em formato digital. Reina a infocultura usada por Suaiden e Leite (2016) para definir um conceito em que informação e cultura se encontram interligados no caminho trilhado pela humanidade — desde as primeiras comunicações até atualmente.

AS BIBLIOTECAS E O ACESSO À INFORMAÇÃO

As bibliotecas romanas são tradicionalmente privadas, em geral propriedades das famílias da nobreza do Senado. Elas eram um sinal de status, pois o importante era a quantidade de volumes do acervo, e, para isso, era necessário que eles fossem comprados — sejam cópias feitas por secretários ou em butins, artigos originários dos espólios das conquistas territoriais romanas que eram vendidos em lojas. Frédéric Barbier, em *História das Bibliotecas* (2018, p. 54-65), menciona como o estilo de vida da nobreza romana contribuiu para o desenvolvimento das bibliotecas, uma vez que o prazer intelectual era priorizado pelos romanos e a demanda por livros vinha aumentando. O surgimento do conceito das bibliotecas públicas surgiu com Júlio César, para suprir a necessidade cultural e econômica. Ao mesmo tempo, eram um meio de controlar os textos que estavam ou não autorizados a circular.

De acordo com Barbier (2018, p. 65), “é o cristianismo que transmite a tradição intelectual da Antiguidade, mas fazendo com que sofra uma metamorfose muito profunda”. Apesar de a Igreja Católica ter contribuído na disseminação do conhecimento, dos livros e das bibliotecas, a informação continuava acessível somente a uma pequena parcela da população que era alfabetizada (nobres e religiosos) e ainda tinha que passar pelo crivo do Alto Clero, fazendo assim com que o desenvolvimento do pensamento fosse totalmente voltado aos ideais cristãos. Esse aspecto de a Igreja Católica ser um dos grandes detentores do conhecimento fica evidente na história de Umberto Eco, *O Nome da Rosa*: o local do acervo do monastério é bastante inacessível, escondido e guardado por muitos eclesiásticos. Até os dias de hoje, o acervo da Igreja Católica — especialmente da Biblioteca do Vaticano — é cercado de mistério, tornando-se sinônimo de informação velada, secreta e inacessível, o que é um fato bastante significativo, tendo em vista que a religião lida diretamente com o povo.

Vemos então que, com as bibliotecas universitárias no período da Revolução Científica, o conhecimento passou a ser divulgado sem a intervenção da Igreja, abrindo caminho para os ideais iluministas e da biblioteca pública como a conhecemos na atualidade. Desenvolvida por Naudé, essa biblioteca tornava o fazer bibliotecário mais humanizado e menos elitista. Já a Revolução Industrial fez com que surgisse a especialização no estudo, nas bibliotecas e no trabalho, para atender à demanda das fábricas por trabalhadores mais capacitados e por estudos e tecnologias desenvolvidos para aprimorar os meios de produção. Com isso, as próprias indústrias instruíam e capacitavam seus empregados para que eles aprendessem a lidar com as tecnologias que estavam surgindo. Isso fez com que as novas classes (burguesia e trabalhadores assalariados) criassem a demanda por mais cultura, originando assim a cultura de massa, alterando a relação entre economia, educação e sociedade.

Pensando nos processos de transformação que a acessibilidade do conhecimento sofreu e a mudança dos atuais detentores do “saber”, é importante refletir não apenas sobre o acesso à informação, mas também sobre como a informação é classificada no respaldo legal para que possa ser divulgada.

No Brasil, a Lei de Acesso à Informação (LAI) de 2011 regulamenta que qualquer pessoa (física ou jurídica) pode receber informações públicas sem precisar passar por um processo burocrático de justificativa e cobrança financeira. As exceções ao acesso ocorrem em casos de dados pessoais e informações classificadas como sigilosas (divididas em reservadas, secretas e ultrassecretas), que podem colocar em risco a segurança da sociedade ou do Estado. No entanto, até mesmo as informações sigilosas têm um prazo para serem disponibilizadas, uma vez que não deixam de ser públicas. Os prazos para o término do sigilo variam de cinco a 25 anos, podendo ser renovados.

Em seguida, tivemos a Comissão Nacional da Verdade, também chamada apenas de Comissão da Verdade. A comissão foi instituída no final de 2011 pelo governo brasileiro com o objetivo de investigar

graves violações dos Direitos Humanos ocorridas entre setembro de 1946 e outubro de 1988. A apuração das informações, inclusive as sigilosas e até secretas, aconteceu num período de pouco mais de dois anos, com o início em 2012. Em 2014 veio o relatório final, sem caráter punitivo, que está disponível on-line.

A LAI dialoga diretamente com o princípio de conhecimento universal do Iluminismo, que se tornou direito garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e foi reforçado pela proclamação da UNESCO no final de 2015, que é o Dia Internacional do Acesso Universal à Informação, proclamação que visa incentivar mais países a aprovarem uma legislação sobre o acesso aberto à informação. O governo brasileiro mostrou estar à frente dos órgãos internacionais com a Lei de Acesso à Informação. Porém, quanto à Comissão Nacional da Verdade, o Brasil foi um dos últimos países a instaurar um organismo do gênero e a assumir publicamente, nos relatórios, que crimes já relatados em outros documentos realmente aconteceram não se pode deixar que se repitam.

O filme *Uma Cidade Sem Passado* aborda exatamente a temática de acesso à informação pública. Nesse filme, uma cidadã alemã tenta acessar documentos públicos sobre a história de sua cidade no período de domínio nazista. Sonja, a protagonista, busca documentos do arquivo público local, aos quais ela tinha total direito. Ocorre que ela é impedida pelos detentores da informação local, no caso, os políticos, o diretor do Arquivo da cidade e também os padres da Igreja Católica daquela região. Além de todo o caráter da censura por meio do governo da cidade e do envolvimento da Igreja em esconder os fatos, um dos pontos-chave para o desenvolvimento da história é a possibilidade que Sonja tem de viajar para a capital do país, Berlim, e também para a França, onde ela pôde entrar em contato com cidades muito maiores, diferentes ritmos da sociedade e das infinitas possibilidades para serem descobertas. Foram as viagens da protagonista que a incentivaram a perseguir seus

ideais de esclarecimento da população de uma série de violações das leis e direitos que vinham sendo cometidos pelos governantes da cidade.

No Brasil, tivemos um exemplo de violação dos direitos ao acesso livre à informação no início de 2019. O vice-presidente Hamilton Mourão tentou, por meio de um decreto durante o exercício da presidência, ampliar o número de pessoas que teriam permissão para decidir quais documentos poderiam ser acessados por meio da LAI e quais seriam classificados como ultrassecretos. Esse decreto retirou a exclusividade dos cargos diretamente relacionados à alta hierarquia do Poder Executivo brasileiro, no caso o próprio presidente, o vice e os ministros de Estado, comandantes das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) e chefes de missões diplomáticas, passando também aos servidores comissionados, dirigentes de fundações, autarquias e empresas públicas. A mudança foi considerada inconstitucional pela Câmara dos Deputados em fevereiro do mesmo ano, pois interferia diretamente na transparência e no acompanhamento da administração pública pela sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto atual, em que a profissão de bibliotecário está começando a ganhar destaque, é crucial avaliar o papel dos especialistas das áreas da Biblioteconomia e da Ciência da Informação na difusão não apenas do conhecimento, mas também de informações oriundas de fontes confiáveis e com um embasamento na verdade factual.

Dificultar, proibir e censurar o acesso à informação é uma violação de leis e direitos. “Essa exclusão de direitos fomenta um fator: o custo da impostura da supremacia do Estado em detrimento ao interesse da sociedade, que só pode ser pago com o preço da imposição do esquecimento coletivo, uma violência que priva a sociedade do direito de questionar.” (BATISTA, 2012, p. 218).

A distinção entre a biblioteca secreta e a pública está na restrição aos dados e ao conhecimento que a primeira impõe à sociedade, enquanto a instituição pública tem a responsabilidade de promover a difusão do conhecimento para que a população possa se apropriar da sua respectiva cultura e entrar em contato com tantas outras.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, H. Verdade e Política. In: ARENDT, H. *Entre o Passado e o Futuro*. Tradução de Manuel Alberto. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1995. Disponível em: <https://abdet.com.br/site/wp-content/uploads/2014/11/Verdade-e-politica.pdf>. Acesso em: 20 maio 2019.
- ARRUDA, C. S. L. Direito à informação: requisito do devido processo legal em um Estado democrático de Direito. *Páginas a&b*, [S.l.], v. 3, n. 6, p. 32-50, 2016. Disponível em: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasaeb/article/view/1742>.
- BARBIER, F. O mundo Romano: A distinção pelos livros. In: BARBIER, F. *História das Bibliotecas*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.
- BATISTA, C. L. Informação pública: controle, segredo e direito de acesso. *Intexto*, Porto Alegre, UFRGS, n. 26, p. 204-222, jul. 2012.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BUCCI, E. Informação e verdade factual: Biblioteca, imprensa, comunicação social e cultura política em tempos de fake news. São Paulo: USP, 2019, Mimeo. Texto de trabalho (ou texto-base) elaborado para a disciplina e distribuído para os alunos. Baseado na aula de erudição do concurso para professor titular em 2017 e em palestras para o Ciclo Mutações em suas edições de 2017 e 2018.
- CAPURRO, R. HJORLAND, B. O conceito de Informação. *Perspectivas em Ciências da Informação*, [S.l.], v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr., 2007. Tradução autorizada do capítulo publicado no Annual Review of Information Science and Technology. Ed. Blaise Cronin, v. 37, cap. 8, p. 343-411, 2003. Tradução de Ana Maria Pereira Cardos, Maria da Glória Achtschin e Marco Antonio de Azevedo.
- CIVALLERO, E. *De tablillas y papiros: ensayos sobre la lectura y la escritura en la Antigüedad*. [S.l.], 2013. Disponível em: <https://www.academica.org/edgardo.civallero/47>. Acesso em: 30 maio 2019.
- ECO, U. *O Nome da Rosa*. 5. ed. Lisboa: Difel, 1984.
- FERRAZ, M. N. O papel social das bibliotecas públicas no século XXI e o caso da superintendência de bibliotecas públicas de Minas Gerais. *Revista Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 19, out./dez, 2014. Número especial. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-5344/2280>.
- FERREIRA, E. G. A. O direito à informação e as bibliotecas públicas no contexto da lei de acesso à informação. *Páginas a&b*, [S.l.], v. 3, n. 3, p. 147-157, 2015. Disponível em: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasaeb/article/view/670/636>.
- LOGAREZI, L. *Guia prático da lei de acesso à informação*. São Paulo: Artigo 19 Brasil, 2016. Disponível em: <https://artigo19.org/blog/2016/10/24/conheca-a-nova-edicao-do-guia-pratica-da-lei-de-acesso-a-informacao/>. Acesso em: 01 jun. 2019.
- LOYOLA, L. Investigação mostra que ainda há corpos de vítimas da ditadura no cemitério de Perus. *Época*, São Paulo, 11 jun. 2015. Disponível em: <https://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/06/investigacao-mostra-que-ainda-ha-corpos-de-vitimas-da-ditadura-no-cemiterio-de-perus.html>. Acesso em: 05 jun. 2019.
- MARTINS, W. As bibliotecas na Antiguidade e na Idade Média. In: MARTINS, W. *A palavra escrita: história do livro, da imprensa e da biblioteca*. 2.ed. São Paulo: Ática, 1996. p.71- 92.
- NEVES, R. Uma Comissão da Verdade no Brasil? Desafios e perspectivas para integrar direitos humanos e democracia. *Lua Nova*, São Paulo, n. 86, p. 155-186, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452012000200006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 04. jun. 2019.
- O NOME da Rosa. Direção: Jean-Jacques Annaud. Itália: [s.n.], 1986.
- PAIVA, E. B.; LOPES, M. G. Biblioteca religiosa e biblioteca medieval: encontro em “O Nome da Rosa”. *Inf. & Soc.:Est.*, João Pessoa, v.18, n.1, p.159-169, jan./abr. 2008.
- REVEL, J. Entre dois mundos: a biblioteca de Gabriel Naudé. In: BARATIN, M.; JACOB, C. (dir.). *O poder das bibliotecas: a memória dos livros no Ocidente*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2000. p. 218-224.
- RODRIGUES, M. E. F. et al. A biblioteca e o bibliotecário no imaginário popular. *Biblionline*, João Pessoa, v. 9, n. 1, 2013. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/biblio/article/view/15097>. Acesso em: 03 maio 2019.
- SAYERS, W. C. B. Introdução à primeira edição. In: RANGANATHAN, S.R. *As cinco leis da Biblioteconomia*. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2009. p. xxi-xxv.
- UAIDEN, E. J.; LEITE, C. Biblioteca, o tecido cultural que o livro criou. In: UAIDEN, E. J.; LEITE, C. *Cultura da informação: os valores na construção do conhecimento*. Curitiba, CRV, 2016. p. 53-79.
- UMA CIDADE sem passado. Direção: Michael Verhoeven. Alemanha: [s.n.], 1990.

VERGUEIRO, W. de C. S. Censura e seleção de materiais em bibliotecas: o despreparo dos bibliotecários brasileiros. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 16, n. 1, jun. 1987. ISSN 1518-8353. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/266>. Acesso em: 06 jun. 2019.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA. *Convenção Americana sobre Direitos Humanos*. [S.l.], 1969. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/convencion.asp>. Acesso em: 20 ago. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. [S.l.], 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>. Acesso em: 16 set. 2019.

PIOVESAN, E. *Câmara aprova suspensão de decreto sobre sigilo de documentos*. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ADMINISTRACAO-PUBLICA/572602-CAMARA-APROVA-SUSPENSAO-DE-DECRETO-SOBRE-SIGILO-DE-DOCUMENTOS.html>. Acesso em: 13 jun. 2019.

OUTROS SITES

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório da Comissão Nacional da Verdade*. [S.l.], 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br>. Acesso em: 30 maio 2019.

BRASIL. Decreto-lei nº 1.077, de 26 de janeiro de 1970. Dispõe sobre a execução do artigo 153, § 8º, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, [20--]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1970-1979/decreto-lei-1077-26-janeiro-1970-355732-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 16 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. Coordenação-Geral de Recursos Logísticos. *Procedimentos para classificação de informação em grau de sigilo*: cartilha. 2. ed. rev. Brasília: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/SPOA, 2018. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/sei/publicacoes/procedimentos-para-classificacao-de-informacao-em-grau-de-sigilo>. Acesso em: 01 jun. 2019.

<https://www.politize.com.br/lai-lei-de-acesso-a-transparencia-mudanca-decreto-de-mourao/> (acesso em 30/05/2019)

DECRETO de Mourão viola Constituição. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 11 fev. 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2019/02/11/decreto-de-mourao-violou-constituicao-diz-orgao.htm>. Acesso em: 30 maio 2019.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. Comissão Nacional da Verdade. In: INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. *Memórias da ditadura*. [s.l.], 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php/outros-destaques/574-conheca-e-acesse-o-relatorio-final-da-cnv>. Acesso em: 01 jun. 2019.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS - IFLA. *Manifesto IFLA/UNESCO sobre bibliotecas públicas 1994*. [S.l.]: IFLA, [200-?] Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/public-libraries/publications/PL-manifesto/pl-manifesto-pt.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2019.

